



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 536, DE 10 DE JULHO 2015.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 10 de julho de 2015 (processo CSMPF nº 1.00.001.000118/2015- 67), resolve:

Autorizar, em caráter excepcional, o Procurador Regional da República VLADIMIR BARROS ARAS, lotado na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, a participar da Sessão Plenária do Tribunal do Júri e demais atos processuais, por ocasião do julgamento dos réus nas ações penais nºs 2004.38.00.036647-4 e 8946-85.2013.4.01.3800, que versam sobre a "Chacina de Unaí", em trâmite na 9ª Vara Federal da Sessão Judiciária em Belo Horizonte/MG.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 14 jul. 2015. Seção 2, p. 48.](#)